LEI Nº. 5.316 DE 28/04/2014

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARETH"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Jesus de Nazareth, inscrita no CNPJ sob nº 04.484.688/0001-83, com sede e foro na Rua Emílio Scholtz, 1250, Município de Canoinhas.

Parágrafo Único: À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 28 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento